



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

APPROVADO

18/02/2025

Câmara Municipal de Gaúcha do Norte

ENTRADA NA DIRETORIA

17/02/2025

Protocolo: 024/25

Ass. Quisely

"INSTITUI A 'SALA DA MULHER' NA CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE E CRIA A 'PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER' NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Vereadores de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, a Sala da Mulher, um espaço voltado ao acolhimento, orientação e promoção da cidadania feminina.

Art. 2º - A Sala da Mulher terá como finalidade:

- I – Ouvir as demandas e necessidades das mulheres de Gaúcha do Norte;
- II – Prezar pela garantia dos direitos e deveres das mulheres, promovendo a igualdade de gênero;
- III – Contribuir e auxiliar mulheres em situação de vulnerabilidade;
- IV – Promover palestras e seminários sobre temas relevantes como saúde, educação, cidadania, violência doméstica e empreendedorismo;
- V – Participar da rede de serviços públicos de atenção à mulher, promovendo parcerias;
- VI – Apoiar atividades de desenvolvimento pessoal e profissional para geração de renda familiar;
- VII – Valorizar a mulher em todos os aspectos sociais, culturais e econômicos.

Art. 3º - Fica criada, dentro da estrutura da Sala da Mulher, a Procuradoria Especial da Mulher, que terá como objetivo:

- I – Acolher e orientar as vítimas de violência contra a mulher a buscar órgãos competentes;
- II – Oferecer atendimento e orientação jurídica inicial às vítimas de violência doméstica e familiar;
- III – Acompanhar e fiscalizar políticas públicas de proteção à mulher no município;
- IV – Promover parcerias com delegacias, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e demais órgãos de proteção à mulher de interesse da mulher.

Art. 4º - A nomeação dos responsáveis pela Sala da Mulher e pela Procuradoria Especial da Mulher serão realizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, mediante indicação dos demais vereadores. Na ausência de indicações ou voluntários, caberá à própria Mesa Diretora assumir essas responsabilidades.



§ 1º O mandato da Procuradora Especial da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

10 / 02 / 2025

§ 2º Na ausência de vereadoras que possam exercer a função de Procuradora Especial da Mulher e Adjuntas, os cargos poderão ser exercidos por servidoras, vereadores ou voluntárias que demonstrem habilidades em acolhimento social, mediação de conflitos, conhecimento de políticas públicas para mulheres e atuação na defesa dos direitos da mulher, até que haja vereadoras que possam assumir as funções.

Art. 5º - A Câmara Municipal cederá uma sala específica e equipada, em local apropriado para o atendimento das mulheres, a fim de que seja respeitado o sigilo e a privacidade das assistidas, e sem prejudicar o funcionamento administrativo e institucional do Poder Legislativo.

Art. 6º - As despesas de manutenção da Sala da Mulher correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal, observando os limites financeiros estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

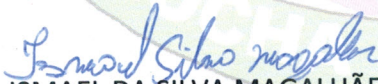
Art. 7º - A Procuradoria Especial da Mulher poderá firmar parcerias com a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social e demais órgãos da administração pública, bem como acessar recursos de fundos municipais, estaduais e federais destinados à proteção dos direitos das mulheres.

Art. 8º - A Procuradoria Especial da Mulher fica reconhecida como de utilidade pública, em razão da sua finalidade social.

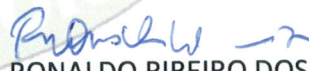
Art. 9º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 04 de Fevereiro de 2025.


LORENA BRUNA BRITO DE MELO
Presidente


ISMAEL DA SILVA MAGALHÃES
1º Secretário


PATRIK GARCIA DA SILVA
Vice-Presidente


RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
2º Secretário



MENSAGEM DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APPROVADO
10/02/2025
Secretário

De 04 de Fevereiro de 2025

Senhores(as) Vereadores(as),

Este projeto nasce de uma necessidade real e urgente: garantir que as mulheres de Gaúcha do Norte tenham um espaço onde possam ser ouvidas, valorizadas e incentivadas. Gaúcha do Norte é uma cidade de mulheres fortes, trabalhadoras e determinadas, que todos os dias constroem o futuro do nosso município. São mães, esposas, filhas, empreendedoras, agricultoras, estudantes e profissionais que merecem reconhecimento, apoio e oportunidades.

A Sala da Mulher e a Procuradoria Especial da Mulher vêm para dar voz e suporte a essas mulheres, criando um ambiente onde elas possam buscar orientação, conhecimento e incentivo para transformar suas vidas. Este não será apenas um espaço físico, mas um marco na história da cidade, reafirmando que Gaúcha do Norte reconhece e valoriza suas mulheres, jovens e meninas, fortalecendo sua presença e participação em todos os setores da sociedade.

Muitas meninas crescem sem referências de oportunidades, sem saber que podem sonhar grande e construir seus próprios caminhos. Este projeto não é só para as mulheres de hoje, mas para as gerações que virão. É um compromisso com o futuro, com o fortalecimento da cidadania e com a promoção de um município mais justo, acolhedor e promissor para todas as suas cidadãs.

O povo de Gaúcha do Norte espera de seus representantes atitude e compromisso com o bem-estar de sua população. E esta Resolução é uma prova de que esta legislatura trabalha com responsabilidade, visão e respeito ao seu povo.

Cada voto favorável a esta iniciativa não será apenas um ato político, mas um gesto de reconhecimento e compromisso com cada mulher, jovem e menina de Gaúcha do Norte. Que esta decisão seja lembrada como um avanço necessário e um símbolo de progresso para nossa cidade.

Contamos com o apoio de cada vereador e vereadora para tornar esta Resolução uma realidade e mostrar que Gaúcha do Norte avança, cresce e valoriza todas as suas cidadãs.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Atenciosamente.

Loirena Bruna Brito de Melo
LORENA BRUNA BRITO DE MELO
Presidente

APROVADO
10 / 02 / 2025

Patrik Garcia da Silva
Patrik Garcia da Silva
Vice-Presidente

Ismael da Silva Magalhães
ISMAEL DA SILVA MAGALHÃES
1º Secretário

Ronaldo Ribeiro dos Santos
RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
2º Secretário

